



**PROCESSO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DOS CONTRATOS,
ORIGINADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI-PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Segundo Termo aditivo de Prazo dos Contratos, originados do Pregão Eletrônico Nº 024/2022-SRP, QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR (PNAE).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo de prazo tem como fundamento legal as cláusulas do Contrato supracitado e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Conforme Ofício nº 118/2024/SEMED/GAB de 17/04/2024 do Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Ofício de aceite das empresas contratadas, Autorização do Secretário de Educação Sr. Janílson Oliveira Fonseca e encaminhado a esta CPL, a solicitação de Aditivo de prazo dos contratos Nº 024.6/2022/2023-SEMED, 024.8/2022/2023-SEMED E 024.9/2022/2023-SEMED originado do Pregão Eletrônico Nº 024/2022-SRP.

O segundo aditivo de Prazo dos referidos contratos, se justifica pela vigência dos contratos estar próximo ao fim e os serviços prestados são essenciais para a realização e andamento das atividades da referida Secretaria. Além disso, as empresas tem suprido as necessidades em relação aos serviços contratados.

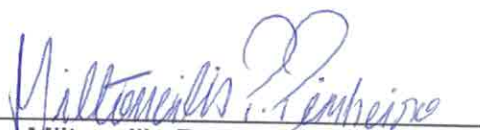
Assim sendo solicita-se que seja autorizado o Aditivo de prazo dos contratos, tendo em vista que a Alimentação Escolar não pode parar.

CONCLUSÃO:

Considerando os elementos constantes nos autos do processo. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do aditivo e a respeito da legalidade do procedimento do processo.

Igarapé-Miri/PA, 19 de abril de 2024.


Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL


Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º MEMBRO CPL


José Flávio Moraes Carvalho
2º MEMBRO CPL